

Ministério Público	18.379.534,98	6.685.804,83	11.693.730,15	-
Defensoria Pública	381.545,23	123.460,66	258.084,57	-
TOTAL	1.246.174.783,82	247.214.762,62	890.719.425,47	108.240.595,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Ítem Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.500.215.270,27	25%	24,63%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.340.433.622,44	60%	83,48%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	-	-		
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		por Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		por Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Ítem Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.005.196.638,54	12%	14,11%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		por Apurado no Exercício Corrente	Saldo a Realizar		
Total das Despesas/RCL (%)	-				

FONTE: Anexos do RREO 4º Bimestre/2020

Florianópolis, 22 de setembro de 2020.

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JEFFERSON FERNANDO GRANDE
CONTADOR-GERAL DO ESTADO
CRCSC 028.552/O-5

Cod. Mat.: 693709

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 259/SEF – 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR** as servidoras **Aline Lúcia Baroni** (titular), matrícula nº 950.640-3-01 e **João da Matta de Freitas Noronha Neto** (suplente), matrícula nº 1849360, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 019/2020-SEF, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0007/2020/SEF, autorizado pelo Processo **SEF 4034/2020** - firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Rial Soluções em Elevadores, cujo objeto é a manutenção dos dois elevadores da 1ª GERFE em Florianópolis/SC.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
(Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 693550

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 217/SEF – 26 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** as servidoras **Silvana dos Santos Alves** (titular), matrícula nº 294.490-1 e **Jamiler Costa de Mello** (suplente), matrícula nº 232.547-0, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Adesão nº 008/2020, referente a manutenção de veículos da Secretaria de Estado da Fazenda, vinculado ao Contrato nº 0075/2020/SEA, Pregão Eletrônico nº 0110/2019/SEA.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 693606

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 692 de 25/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Técnicos em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula nº **0248.609-1** e **VILSON GIASSI** matrícula nº **0247.965-6**, para constituírem, a partir de 25/09/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370 trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do contrato PJ-101/2013. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 693478

PORTARIA CONJUNTA SIE/ARESC nº 689/2020 de 22/09/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, e artigos 32, 40 e 99, todos da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013 e do Decreto n. 525 de 23 de março de 2020 com as posteriores alterações;
CONSIDERANDO as competências específicas de cada uma das instituições acima nominadas com relação aos serviços públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado

de Santa Catarina, especialmente o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, e artigos 32, 40 e 99, todos da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, que estabelece que a Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros, criada pela Lei nº 17.221, de 1º de agosto de 2017, passa a ser atribuída à ARESC;

RESOLVEM:

Art.1º Esta Portaria dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento de parcelas mensais relativas à Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros – TFT, administrada pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, em decorrência da pandemia da doença causada pelo coronavírus 2019 (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º Os vencimentos das parcelas da taxa que trata o art. 1º ficam prorrogados até o último dia útil do mês:

I - de setembro de 2020, para as parcelas com vencimento em abril de 2020;

II - de outubro de 2020, para as parcelas com vencimento em maio de 2020;

III - de novembro de 2020, para as parcelas com vencimento em junho de 2020;

IV - de dezembro de 2020, para as parcelas com vencimento em julho de 2020; e

V - de janeiro de 2021, para as parcelas com vencimento em agosto de 2020.

§ 1º. O disposto neste artigo não afasta a incidência de juros, na forma prevista na respectiva lei de regência, mas afasta o inadimplemento das parcelas de abril, 33 maio, junho, julho e agosto de 2020, até os novos vencimentos especificados acima.

§ 2º. As guias referentes às taxas suspensas não precisarão ser impressas e deverão conter em sua descrição "COVID-19", para fins de registro e controle da SIE.

§ 3º Os Certificados de Registro Cadastral - CRC, documento de porte obrigatório deverá conter em sua 9ª descrição "COVID-19", estarão disponíveis para impressão a partir do dia 10 de cada mês, no site da SIE.

Art. 3º A prorrogação dos prazos de vencimento de parcelas de que trata esta Portaria não implica direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 495 SIE/ADESC, de 20/07/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 22 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Içuriti Pereira da Silva

Presidente em exercício, e Diretor de Administração e Finanças da ADESC

Cod. Mat.: 693488

PORTARIA N.º 693 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2020TR001190: Aquisição de um Veículo Utilitário 4x4, para poder atender toda a demanda do Município de Alfredo Wagner/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 693700

PORTARIA N.º 694 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 042/2020 de 04/02/2020, que designou os Engenheiros **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º **0605.629-6**, **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4**, **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605.643-1**, **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0** e o Gerente de Fiscalização de Obras **CELIO LEANDRO SARMENTO**, matrícula n.º **0352.009-9**, para a partir de 11/09/2019, exercer os trabalhos de Fiscal de Convênios, **2019TR000761**: Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIM-CATARINA, cujo objeto é a recuperação e manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CIMCATARINA, compreendendo trechos de Rodovias Estaduais, localizados em 64 municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas Mornas, Anitápolis, Antônio Carlos, Arroio Trinta, Bom Jesus, Brunópolis, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Fraiburgo, Galvão, Garuva, Ibiama, Ibicaré, Iomerê, Ipuçu, Irati, Itapoá, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Major Gercino, Marema, Matos Costa, Monte Carlo, Nova Trento, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Passos Maia, Pinheiro Preto, Ponte Serrada, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio Negrinho, Salto Veloso, São Bernardino, São Bonifácio, São Domingos, São Francisco do Sul, São Lourenço do Oeste, Tangará, Timbó Grande, Treze Tílias, Vargeão, Vargem, Videira, Xanxerê, Xaxim e Zortéa.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 693702

PORTARIA N.º 695 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º **0605.629-6**, **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4**, **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605.643-1**, **CAMILA ALVES MAIA**, matrícula n.º **0617.5791**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0** e o Gerente de Fiscalização de Obras **CELIO LEANDRO SARMENTO**, matrícula n.º **0352.009-9**, para o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto está definido abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2019TR000761: Projeto Recuperar CIMCATARINA - Promover ações voltadas a recuperação e manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CIMCATARINA, compreendendo trechos de Rodovias Estaduais localizados em 64 municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Água Doce, Águas Mornas, Anitápolis, Antônio Carlos, Arroio Trinta, Bom Jesus, Brunópolis, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Fraiburgo, Galvão, Garuva, Ibiama, Ibicaré, Iomerê, Ipuçu, Irati, Itapoá, Joaçaba, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Major Gercino, Marema, Matos Costa, Monte Carlo, Nova Trento, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Passos Maia, Pinheiro Preto, Ponte Serrada, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio Negrinho, Salto Veloso, São Bernardino, São Bonifácio, São Domingos, São Francisco do Sul, São Lourenço do Oeste, Tangará, Timbó Grande, Treze Tílias, Vargeão, Vargem, Videira, Xanxerê, Xaxim e Zortéa

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 693703

PORTARIA N.º 696 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 595/2020, de 02/09/2020, que designou os Engenheiros **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, e **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR000854: Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de Dezembro de 2011 e localizadas na área de Abrangência do CIMCATARINA, excetuando-se os municípios já contemplados pelo programa transferência 2019008020, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação Rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 693704

PORTARIA N.º 697 de 28/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **CLAUDIA CELENE ZAGO NERY**, matrícula n.º **0376.079-0**, **CAMILA ALVES MAIA**, matrícula n.º **0617.579-1**, **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, e **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade

e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR000854: Projeto Recuperar CIMCATARINA 2 - Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CIMCATARINA, excetuando-se os municípios já contemplados pelo programa transferência 2019008020, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 693705

PORTARIA CONJUNTA SIE/ADESC/SUDERF nº 690/2020 de 25/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, O SUPERINTENDENTE GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019

CONSIDERANDO a competência conferida à SIE pelos arts. 40 e 99 da Lei Complementar nº 741/2019 para gestão do transporte público intermunicipal;

CONSIDERANDO os objetivos da RMF e as competências da SUDERF conferidas pela Lei Complementar nº 636/2014 para integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum dos entes políticos que constituem a RMF, como a prestação integrada dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO o objetivo conferido a ADESC pelo ar. 56 da Lei Complementar nº 741/2019 para a regulação e fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de somar esforços entre as instituições detentoras do conhecimento em relação aos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina;

RESOLVEM:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I. Revisar o marco legal e propor a atualização da legislação estadual referente a Política de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina

II. Elaborar documento referência para subsidiar a Política de Mobilidade Urbana de Santa Catarina, baseado nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e demais diretrizes específicas do estado.

III. Discutir e propor sugestões diversas sobre o tema de Transporte Intermunicipal de Passageiros

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I. Larice Steffen Peters, matrícula 0602266-9-01, SIE/SGP

II. Thiago Just Milanez, matrícula 657.990-6-01, SIE/SGP

III. Alex Sandro Goeten, matrícula 971829, SIE/SIN

IV. Batista Tonolli Junior, matrícula 239.808-7-1, SIE/SIN

V. Guilherme Mauzer Casarotto, 658017-3-1, ADESC

VI. Nilton de Sá Junior, 399.796-0-01, ADESC

VII. José Rafael Biff, matrícula 684.120-1-01, SUDERF

VIII. Luana Schmitt Montero, matrícula 604.691-6-2, SUDERF

§ 1º A indicação de servidores que comporte a substituição ou designação será realizada em ato singular apartado de cada órgão ou entidade;

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante ao estado de Santa Catarina;

§ 3º As reuniões do grupo terão, via de regra, frequência semanal, podendo ser alterada conforme deliberação do grupo;

§ 4º A cada reunião será gerada uma ata com os assuntos debatidos na reunião.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Superintendente Geral da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis

Içuriti Pereira da Silva

Presidente do Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Cod. Mat.: 693770